

LEI Nº 1.611

Dispõe sobre denominação do Novo Terminal Rodoviário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado **ENGENHEIRO MANOEL ELIAS DE AGUIAR**, o local novo Terminal Rodoviário de Araxá, situado no Bairro São Pedro.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 19 de outubro de 1.979

